

Alimentação e combustível, vilões do retorno ao trabalho presencial

Entre as discussões sobre híbrido e home office, o retorno às atividades presenciais tem causado transtornos aos trabalhadores. O tempo gasto no transporte e os aumentos dos custos de combustível e alimentação estão entre os vilões do retorno às atividades presenciais

É o que revela pesquisa da It'sSeg sobre o engajamento das equipes no retorno ao trabalho presencial. Tempo gasto no transporte (21,6%), menos qualidade de vida (18,3%) e aumento do gasto com combustível (14,4%) foram as três principais queixas dos profissionais, que também viram saltar os custos com alimentação e indefinições sobre os modelos de trabalho.

O estudo foi realizado nacionalmente durante o mês de maio com a participação de 152 companhias de todos os portes e segmentos. O objetivo do levantamento era identificar como os clientes da It'sSeg planejam o retorno às atividades presenciais e como a consultoria poderia auxiliar nesse processo. “São aspectos com impacto direto no engajamento das pessoas e as empresas precisam refletir sobre como lidar com os cenários a partir de agora. Em dois anos, o tempo economizado com transporte, a possibilidade de fazer exercícios, cuidar da saúde emocional, estar próximo da família e a economia com combustíveis foram fundamentais para manter o profissional mais motivado e produtivo.



O impacto no engajamento das pessoas e as empresas precisam refletir sobre como lidar com os cenários a partir de agora.

Claro, considerando que o home office durante uma pandemia não é um modelo adequado. Mas antecipou muitas transformações”, afirma Thomaz Menezes, CEO da It'sSeg. Por outro lado, a volta ao escritório é considerada positiva por aspectos como facilidade para resolução de atividades (31%), reencontro com os times (27,5%) e comunicação alinhada com a liderança (18,4%). Após dois anos de muitas videoconferências, reuniões seguidas e comunicações por e-mail, reencontrar os colegas ajuda no fortalecimento dos laços com o trabalho, na solução conjunta de problemas e no alinhamento entre as decisões e metas das lideranças com o time.

Para motivar um retorno mais engajado, parte das empresas (23,3%) já está aplicando algumas medidas. Atualizações na política de home office (22%), flexibilidade de horários (18%) e investimento em comunicação interna (18%) foram as três mudanças relatadas. Apenas 10% das empresas afirmaram adotar benefícios flexíveis e investimento em infraestrutura. Parcelas menores estão promovendo eventos internos (8%) e atualizando valores de auxílios existentes (combustível e refeição). “Entre as empresas que estão olhando para políticas complementares desses novos modelos de trabalho, vemos que boa parte olha para a gestão, mas poucas relatam realizar eventos

internos, por exemplo, que podem ter um papel fundamental no bem-estar e no acolhimento das pessoas neste retorno, onde vemos impactos emocionais da pandemia”, diz Menezes. “Embora uma parte pequena esteja flexibilizando benefícios ou aumentando valores, entendemos também que há uma necessidade de gestão desses pacotes para saber o que auxilia melhor as pessoas para tornar o investimento mais eficiente”, acrescenta.

O CEO aponta que a flexibilidade de horários pode significar um ganho não apenas para os funcionários atuais, mas para as possibilidades de atração de talentos. “Imagine que agora é possível, adotando horário flexível onde for oportuno, poder contratar pessoas que vivem em outros países, que têm outras habilidades e culturas e contribuem muito para o ambiente da companhia”. As datas para o retorno estão definidas entre um terço das empresas consultadas na pesquisa (30,7%), mas todas que pretendem retomar o modelo se planejam para o segundo semestre de 2022. - Fonte e mais informações: (<https://itssegcompany.com.br/>).



Características de uma pessoa ética

Identificar comportamentos éticos no ambiente de trabalho é muito importante. Afinal, através deles conhecemos melhor as pessoas com quem nos relacionamos. Estamos acostumados e somos treinados a identificar comportamentos suspeitos dentro de uma empresa, mas pouco se fala a respeito dos comportamentos que indicam um senso ético no outro. Para resolver essa questão, os filósofos Theodor Adorno (1903 – 1969) e Max Horkheimer (1895 – 1973) se debruçaram sobre os atributos da moralidade dentro de um indivíduo. Assim, ao longo de suas obras, destacaram essas características que, brevemente, aqui compilo.

Uma das principais características é a **solidariedade**, motivada pelo desconforto ao se deparar com a injustiça. Para Adorno, a **sensibilidade** e a **empatia** são fundamentais para a solidariedade, pois permitem ao indivíduo reconhecer no outro um ser humano igual em tudo e na sina, autônomo e independente, dotado e merecedor de igual dignidade existencial.

Em um mundo no qual nos deparamos frequentemente com a falta de integridade, é comum não mais nos espantarmos. Por isso, esse **estranhamento** em relação ao antiético, bem como o **senso crítico** para realizar avaliações pessoais,

quando presentes na conduta de uma pessoa, são componentes fortes da moralidade.

O **Senso de Justiça** também é presente em pessoas com comportamento ético. Elas se motivam em momentos de decisão a “fazer o que é certo”, de acordo com o próprio julgamento. Dessa forma, têm **consciência** de que seus atos afetam não só a si mesmos, mas aos outros, o que faz com que reflitam mais profundamente sobre efeitos adversos e potenciais riscos.

Esse **comprometimento com as regras** faz com que as pessoas éticas não apenas aprendam sobre seus limites – em treinamentos de compliance ou códigos de conduta – mas os internalize e os respeite a priori em suas decisões. É seguir as normas para criar um ambiente saudável e justo, pautando assim sua atuação profissional e a estratégia de seu departamento ou sua companhia.

Finalmente, uma pessoa ética, comprometida com uma existência justa, tem **atenção aos interesses coletivos**, e sabe conciliá-los com seus desejos pessoais. Dessa forma, uma atitude íntegra é aquela que considera e efetiva o particular, sem, no entanto, negar o universal.

Saiba quem é a nossa Colunista:

Denise Debiasi é CEO da Bi2 Partners, reconhecida pela expertise e reputação de seus profissionais nas áreas de investigações globais e inteligência estratégica, governança e finanças corporativas, conformidade com leis nacionais e internacionais de combate à corrupção, antissuborno e antilavagem de dinheiro, arbitragem e suporte a litígios, entre outros serviços de primeira importância em mercados emergentes.

BMG LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL
CNPJ/ME nº 34.265.561/0001-34 - NIRE nº 35300461901

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Aos 29 dias do mês de abril de 2022, às 11 horas, na sede social do **BMG LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL**, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Sala 101, Parte, Bl 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo (“**Companhia**”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Tendo sido os editais de convocação publicados no jornal “Empresas & Negócios” e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 05, 06 e 07 de abril de 2022, a Assembleia Geral Ordinária foi instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de 99,99% (sem João) das ações representativas do capital social da Companhia, contendo ainda com a participação do Sr. Edson Áris Pereira, CRC nº 1SP1272410-0, representante da Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes. **3. PUBLICAÇÕES:** Em conformidade com o artigo 133 as Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram publicados no jornal “Empresas & Negócios”, edição de 18 de fevereiro de 2022, nas páginas 3 e 4, com divulgação simultânea dos documentos na página do mesmo jornal na internet. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marco Antonio Antunes e secretariados pela Sra. Luciana Buchmann Freire. **5. ORDEM DO DIA:** Exame e discussão das seguintes matérias: 5.1 examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; 5.2 destinação dos resultados apurados com relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; 5.3 eleição de Sr. Carlos André Hermesindo da Silva para o cargo de diretor sem designação especial da Companhia e reeleição dos atuais diretores sem designação especial da Companhia, com prazo de mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025; e 5.4 fixação da remuneração anual e global da diretoria da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, sem quaisquer restrições ou reservas, o que segue: 6.1 Aprovar por 548.023.093 votos a favor, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, 6.2 Tendo em vista que a Companhia apurou lucro líquido no exercício social encerrado em 2021, no valor de R\$ 22.191.803,05 (vinte e dois milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e três reais e cinco centavos), aprovar por 548.023.093 votos a favor, a seguinte destinação: (i) o montante de R\$ 1.109.590,15 (um milhão, cento e nove mil, quinhentos e noventa reais e quinze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, será destinado à conta da reserva legal da Companhia, em atendimento ao previsto no artigo 193 da Lei das S.A.; (ii) o montante de R\$ 5.270.553,22 (cinco milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado após a destinação descrita no item (i) acima, será distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das S.A. e no artigo 25, II do Estatuto Social da Companhia; e (iii) o montante remanescente de R\$ 15.111.659,67 (quinze milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) será destinado à reserva de lucros a realizar, nos termos do artigo 25, III do Estatuto Social da Companhia. **6.3** Aprovar por 548.023.093 votos a favor, a eleição do Sr. **CARLOS ANDRÉ HERMESINDO DA SILVA**, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 25575118 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 172.718-30, com endereços dos que foram eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos eleitos. **6.4** Aprovar por 548.023.093 votos a favor, a reeleição de: (i) **EDUARDO MAZON**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade nº 20775312 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 275.484.158-00; (ii) **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº MG-117.32642 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 076.934.666-90; e (iii) **ANA KARINA BORTONI DIAS**, brasileira, casada, bacharel em química, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 58.410.293-8 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 605.649.701.15, todos com endereço comercial Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Bloco 01, 14º andar, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para os cargos de Diretores sem designação especial da Companhia, com prazo de mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos eleitos. **6.4.1** Cada membro da diretoria da Companhia, ora eleito ou reeleito, declarou à Companhia que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e, ainda, que preenche as condições constantes do artigo 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, editada pelo Banco Central do Brasil, conforme declaração arquivada na sede da Companhia. Cada membro da diretoria da Companhia, ora eleito ou reeleito, tomará posse em seu cargo após a homologação da presente eleição pelo Banco Central do Brasil, mediante a assinatura dos termos de posse em livro próprio. **6.5** Aprovar por 548.023.093 votos a favor, a renúncia dos membros da administração da Companhia ao recebimento de remuneração no exercício social de 2021. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual lida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Marco Antonio Antunes - Presidente e Luciana Buchmann Freire - Secretária. **Acionistas Presentes:** Edson Áris Pereira (por Flávio Pentagna Guimarães Neto e Luciana Buchmann Freire), Flávio Pentagna Guimarães (por Eduardo Fiorucci Vieira e Ricardo Andreassa), Ângela Annes Guimarães (por Eduardo Fiorucci Vieira e Ricardo Andreassa), Regina Annes Guimarães (por Eduardo Fiorucci Vieira e Ricardo Andreassa), Ricardo Annes Guimarães (por Eduardo Fiorucci Vieira e Ricardo Andreassa), Antonio Mourão Guimarães Neto (por Eduardo Fiorucci Vieira e Ricardo Andreassa). Confere com a original lavrada em livro próprio. **MARCO ANTONIO ANTUNES** - Presidente, **LUCIANA BUCHMANN FREIRE** - Secretária. JUCESP nº 326.805/22-9 em 28.06.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A.
CNPJ/ME nº 50.585.090/0001-05 - NIRE nº 3530009730

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Aos dezeto dias do mês de abril de 2022, às 11 horas, na sede social do **BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A.**, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Sala 101, Parte, Bloco 01, 10º andar, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo (“**Companhia**”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”), por estar presente o único acionista da Companhia, o Banco BMG S.A. **3. PUBLICAÇÕES:** Em conformidade com o artigo 133 da Lei das S.A., o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram publicados no jornal “Empresas & Negócios”, em edição de 18 de fevereiro de 2022, páginas 7 e 8, com divulgação simultânea dos documentos na página do mesmo jornal na internet. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos por Flávio Pentagna Guimarães Neto e secretariados por Eduardo Mazon. **5. ORDEM DO DIA:** Exame e discussão a respeito (i) das contas dos administradores, do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) da destinação dos resultados apurados com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) da fixação da remuneração anual e global dos administradores da Companhia; e (iv) da reeleição dos membros da Diretoria, com prazo de mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025. **6. DELIBERAÇÕES:** O único acionista da Companhia apreciou a matéria constante da ordem do dia e deliberou, sem quaisquer restrições ou reservas, o que segue: **6.1.** Aprovar integralmente as contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. **6.2.** Consignar que a Companhia apurou lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 28.654.244,08 (vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), o qual terá a seguinte destinação: (i) o montante de R\$ 1.432.712,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e dois reais e vinte centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do referido lucro líquido, será destinado à conta da reserva legal da Companhia, em atendimento ao previsto no artigo 193 da Lei das S.A.; (ii) o montante de R\$ 8.805.382,97 (oito milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado após a destinação descrita no item (i) acima, será distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das S.A. e no artigo 19 do Estatuto Social da Companhia; e (iii) o montante remanescente de R\$ 20.416.148,91 (vinte milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e nove centavos) será destinado à reserva de lucros a realizar. **6.3.** Consignar a renúncia dos membros da administração da Companhia ao recebimento de remuneração no exercício social de 2021. **6.4.** Reeleger os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia: (i) **ANA KARINA BORTONI DIAS**, brasileira, casada, bacharel em química, residente e domiciliada em São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 58.410.293-8 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 605.649.701.15, na qualidade de Diretora sem designação específica; (ii) **EDUARDO MAZON**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da carteira de identidade RG nº 20775312 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 275.484.158-00, na qualidade de Diretor sem designação específica; (iii) **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da carteira de identidade RG e CMG nº 117.32642 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.934.666-90, na qualidade de Diretor sem designação específica; e (iv) **CARLOS ANDRÉ HERMESINDO DA SILVA**, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 25575118 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 172.718-30, na qualidade de Diretor sem designação específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 14º andar, Bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com prazo de mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025. **6.4.1.** Cada membro da Diretoria, ora eleito, declarou, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade, e, declararam, ainda, que preenchem as condições constantes no artigo 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122/2012 e no artigo 13, I, do Regulamento Anexo à Resolução do CMN nº 3.198, de 27 de maio de 2004, conforme alterada, nos termos da declaração arquivada na sede da Companhia. **6.4.1.** Os membros da Diretoria, ora eleitos, tomarão posse em seus cargos após a homologação da eleição pelo Banco Central do Brasil. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual lida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Flávio Pentagna Guimarães Neto - Presidente; e Eduardo Mazon - Secretário. **Acionista Presente:** Banco BMG S.A. (por Flávio Pentagna Guimarães Neto e Eduardo Mazon). Confere com a original lavrada em livro próprio. **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO** - Presidente; **EDUARDO MAZON** - Secretário. JUCESP nº 326.847/22-4 em 28.06.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Conectcar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A.
CNPJ nº 16.577.631/0002-99 - NIRE 35.300.442.288

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2022

1. Data, Hora e Local: 25 de maio de 2022, às 10:00 horas, na sede da Conectcar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. (“**Companhia**”), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 6º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. **2. Convocação e Presença:** dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“**LSA**”), em decorrência da presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Rodnei Bernardino de Souza; Secretário: Marcos Roberto Loução. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre o aumento do capital social. **5. Deliberações:** após a discussão da matéria objeto da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), passando o capital social da Companhia de R\$ 586.536.000,00 (quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais) para R\$ 586.536.000,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais), mediante a emissão de 40.000.000 (quarenta milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, em 27/05/2022, pelas acionistas REDECARD Instituição de Pagamento S.A. e Portoseg S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, nos termos do boletim de subscrição constante do Anexo I a esta ata. **5.1.1** As ações ordinárias são emitidas ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), cada uma, que será destinado integralmente para a formação do capital social da Companhia. **5.1.2** O preço de emissão do aumento de capital foi fixado com base nos critérios estabelecidos no artigo 170, § 1º, da LSA. **5.1.3** Os acionistas declaram que o capital social estava totalmente integralizado, para fins do artigo 170, da LSA. **5.1.4** Em virtude do aumento de capital social da Companhia ora aprovado, os acionistas aprovam, neste ato, a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação: “**Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 586.536.000,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais), dividido em 586.536.000 (quinhentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.**” **5.2** Aprovar a reformulação e a consolidação do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo II a esta ata, refletindo as alterações estatutárias aprovadas nesta assembleia. **6. Encerramento:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Esta ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio, que fica arquivada na sede social. São Paulo, 11 de fevereiro de 2022. **Rodnei Bernardino de Souza**, Presidente; **Marcos Roberto Loução**, Secretário. **Acionistas:** PORTOSEG S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento - p. Marcos Roberto Loução e Celso Damadi; REDECARD Instituição de Pagamento S.A. - p. Paula Magalhães Cardoso Neves e Gabriela Rodrigues Ferreira. JUCESP nº 328.029/22-1 em 29/06/2022.

CONECTCAR Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A.
CNPJ nº 16.577.631/0002-99 - NIRE 35.300.442.288

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022

1. Data, Hora e Local: 11 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na sede da Conectcar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. (“**Companhia**”), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 6º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. **2. Convocação e Presença:** dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em decorrência da presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Rodnei Bernardino de Souza; Secretário: Marcos Roberto Loução. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre a alteração da composição do conselho de administração, em virtude da renúncia apresentada pelo então conselheiro Daniel Mendes Cassiano. **5. Deliberações:** após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue: **5.1** Considerando que, nesta data, a Companhia recebeu e aceitou, nos termos do art. 151 da Lei nº 6.404/76, a renúncia do então membro do conselho de administração **Daniel Mendes Cassiano**, brasileiro, casado, bacharel em tecnologia da informação, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.050.819 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 071.083.816-64, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 4º andar, Lado B, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012, os acionistas (i) aprovam a formalização da saída do referido conselheiro renunciante, e (ii) elegem o seguinte membro do conselho de administração, com mandato até 30 de novembro de 2022, unificado ao dos demais membros do conselho de administração da Companhia: (i) **Ricardo Kaoru Inada**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.082.209-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 136.650.078-44, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 4º andar, Lado B, Campos Eliseos, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 01216-012. **6. Encerramento:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Esta ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio, que fica arquivada na sede social. São Paulo, 11 de fevereiro de 2022. **Rodnei Bernardino de Souza**, Presidente; **Marcos Roberto Loução**, Secretário. **Acionistas:** PORTOSEG S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento - p. Marcos Roberto Loução e Celso Damadi; REDECARD Instituição de Pagamento S.A. - p. Paula Magalhães Cardoso Neves e Gabriela Rodrigues Ferreira. JUCESP nº 328.029/22-1 em 29/06/2022.



Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para

TEL: 3106-4171

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/95BC-411B-8913-5346> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 95BC-411B-8913-5346



Hash do Documento

1C7F6E41EA238AB5E3FAA765664BAD5832AE4AA9E5D93B3DFE9C3559243197DA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2022 é(são) :

☒ Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 04/07/2022 20:56 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Mon Jul 04 2022 20:56:19 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5032203 Longitude: -46.7030552 Accuracy: 15.997

IP 187.35.30.56

Hash Evidências:

0B247D0F6F78CF9206DC46C16CC7FC7691430649D585574A192017CE70DDD602



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/companhia-ultragaz-s-a-4/

